



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000960

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 6

Decreto

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº. 4.994, DE 7 FEVEREIRO DE 2022.

Atualiza os valores de diárias nos termos da Lei Municipal nº. 1.154/2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.154/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Atualizar os valores indenizatórios a título de diárias concedidas aos servidores públicos, efetivos, agentes políticos, ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente, de acordo os valores estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. Os valores das diárias estabelecidos no Anexo Único desta Portaria, encontram-se atualizados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando a inexistência de atualização dos respectivos valores desde a publicação da referida Lei Municipal nº. 1.154/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 91905-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teofônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000960

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Anexo Único da Decreto nº. 4.994/2022

Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 12 e menor 24 horas	
		Transporte do Município	Transporte do Servidor	Transporte do Município	Transporte do Servidor
Prefeito e Vice-Prefeito	Interior	482,47	Valor indenizável de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) por km rodado.	289,48	Valor indenizável de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	551,36		330,82	
	Fora do Estado	629,24		378,06	

Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 12 e menor 24 horas	
		Transporte do Município	Transporte do Servidor	Transporte do Município	Transporte do Servidor
Secretário, Diretor, Assessor, Controlador, Consultor	Interior	313,59	Valor indenizável de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) por km rodado.	188,15	Valor indenizável de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	358,38		215,03	
	Fora do Estado	537,61		245,74	

Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 12 e menor 24 horas	
		Transporte do Município	Transporte do Servidor	Transporte do Município	Transporte do Servidor
Demais Cargos	Interior	203,85	Valor indenizável de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) por km rodado.	122,31	Valor indenizável de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	232,95		139,77	
	Fora do Estado	291,19		159,72	

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 79 9 9028-4031



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Página 2 de 2